CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022 - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 - FMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA D.P. AGUIAR EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.283.607/0001-42, sediada na Travessa 28 de Abril, 1175, Bairro Centro na cidade de Brasil Novo Estado do Pará doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. Elysson Leonarde Kloss,** Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADA

D.P. AGUIAR EIRELI-ME, Sociedade Empresária Limitada, com sede à Rua Acesso dois, nº 763, Bairro: Premem, cidade Altamira/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.834.782/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Dioleno Pereira Aguiar**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 6509684 PC/PA e do CPF n.º 006.919.122-03, residente e domiciliado à Avenida João Coelho, 1353, apt 01, Bairro: Brasília, Altamira/PA, CEP 68375049.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022 FMS,** conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 021/2021, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto; Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos e de Atenção Básica, para atendimento das atividades fins do Fundo Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	MARCA	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	Acebrofilina xarope pediátrico	Frasco	PRATI	1.600	R$ 3,15	R$ 5.040,00
4	Acetilcisteína xarope 20mg/100ml	Frasco	GEOLAB	2.667	R$ 5,39	R$ 14.373,33
7	Albendazol 400mg	Unidade	PRATI	16.000	R$ 0,24	R$ 3.840,00
8	Albendazol 40mg/ml susp oral	Frasco	PRATI	8.000	R$ 1,00	R$ 8.000,00
9	Amoxicilina 250 mg suspensão (Cota Reservada 25%)	Frasco	PRATI	2.000	R$ 3,03	R$ 6.060,00

10	Amoxicilina 500 mg cápsula	Unidade	PRATI	64.000	R$ 0,19	R$ 12.160,00
13	Androcur 50mg	Unidade	BAYER	3.200	R$ 3,35	R$ 10.720,00
15	Atenolol 25mg	Unidade	PRATI	64.000	R$ 0,04	R$ 2.560,00
17	Azitromicina 500mg	Unidade	MEDQUIMICA	6.400	R$ 0,50	R$ 3.200,00
18	Azitromicina 600mg susp.	Frasco	PHARLAB	3.200	R$ 5,90	R$ 18.880,00
19	Benzilpenicilina benzatina pó p/ sol.inj. 1.200.000 UI	Unidade	TEUTO	1.600	R$ 4,41	R$ 7.056,00
20	Benzoato de benzila - 100ml	Frasco	PHARMASCIENCE	800	R$ 4,72	R$ 3.776,00
21	Benzoilmetronidazol 40mg/ml	Frasco	E M S	2.000	R$ 6,26	R$ 12.520,00
26	Bromoprida 4mg/ml 20ml	Frasco	PRATI	6.400	R$ 1,41	R$ 9.024,00
28	Captopril 25mg	Unidade	GEOLAB	80.000	R$ 0,05	R$ 4.000,00
33	Cloridrato de ambroxol 15mg xarope pediátrico	Frasco	NATULAB	3.200	R$ 2,13	R$ 6.816,00
35	Cloridrato de cefalexina sódica de 500mg	Unidade	TEUTO	40.000	R$ 0,36	R$ 14.400,00
37	Cloridrato de metformina 500mg XR	Unidade	LEGRAN	3.200	R$ 0,07	R$ 224,00
38	Cloridrato de metformina 850mg	Unidade	PRATI	80.000	R$ 0,09	R$ 7.200,00
39	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml - 10ml	Frasco	PHARLAB	1.600	R$ 0,87	R$ 1.392,00
42	Colagenase + cloranfenicol 0,01g c/30g (Cota Reservada 25%)	Unidade	CRISTALIA	800	R$ 8,88	R$ 7.104,00
47	Diclofenaco resinato 20ml	Frasco	TEUTO	4.000	R$ 4,29	R$ 17.160,00
48	Digoxina 0,25mg	Unidade	PHARLAB	56.000	R$ 0,05	R$ 2.800,00
49	Dipirona sódica 500mg	Unidade	PRATI	120.000	R$ 0,09	R$ 10.800,00
54	Enalapril 20mg	Unidade	MEDQUIMICA	80.000	R$ 0,06	R$ 4.800,00
56	Fluconazol 150mg (Cota Reservada 25%)	Unidade	MEDQUIMICA	16.000	R$ 0,45	R$ 7.200,00
60	Gliclazida 60mg	Unidade	LEGRAN	3.200	R$ 0,33	R$ 1.056,00
61	Hidroclorotiazida 25mg (Cota Reservada 25%)	Unidade	PHARLAB	20.000	R$ 0,47	R$ 9.400,00
62	Hidróxido de alumínio 0,1 mg suspensão	Frasco	NATULAB	1.600	R$ 1,72	R$ 2.752,00
65	Ibuprofeno 600mg	Unidade	PRATI	80.000	R$ 0,19	R$ 15.200,00
69	Levodopa +carpidopa 250mg+25mg	Unidade	CRISTALIA	4.000	R$ 0,62	R$ 2.480,00
70	Levotiroxina (Puran t4) 88 mg	Unidade	SANOFI	800	R$ 0,22	R$ 176,00
74	Mebendazol 200mg/ml	Frasco	NATULAB	4.000	R$ 0,80	R$ 3.200,00
75	Metildopa 250mg	Unidade	SANVAL	24.000	R$ 0,32	R$ 7.680,00
76	Metildopa 500 mg	Unidade	SANVAL	24.000	R$ 0,40	R$ 9.600,00

78	Metronidazol - nistantina- 500mg - creme vaginal (Cota Reservada 25%)	Unidade	PRATI	2.000	R$ 4,80	R$ 9.600,00
79	Metronidazol 250mg	Unidade	PRATI	80.000	R$ 0,09	R$ 7.200,00
81	Neomicina+bacitracina 5mg creme (Cota Reservada 25%)	Unidade	PRATI	10.000	R$ 1,21	R$ 12.100,00
83	Nifedipina 20mg	Unidade	NEOQUIMICA	80.000	R$ 0,11	R$ 8.800,00
84	Nimesulida 100 mg	Unidade	PRATI	80.000	R$ 0,09	R$ 7.200,00
87	Nistatina 500mg - creme vaginal	Frasco	PRATI	2.400	R$ 3,03	R$ 7.272,00
88	Óleo mineral 100ml	Unidade	AIRELA	3.360	R$ 1,34	R$ 4.502,40
89	Omeprazol 20mg	Unidade	HIPOLABOR	80.000	R$ 0,09	R$ 7.200,00
91	Paracetamol - 200mg/ml 10 ml (Cota Reservada 25%)	Frasco	FARMACE	10.000	R$ 0,64	R$ 6.400,00
92	Paracetamol 500mg	Unidade	PRATI	40.000	R$ 0,10	R$ 4.000,00
93	Paracetamol 750mg	Unidade	PRATI	80.000	R$ 0,14	R$ 11.200,00
95	Prednisolona 3mg 60ml	Frasco	PRATI	160	R$ 2,57	R$ 411,20
96	Prednisona 20mg	Unidade	NEOQUIMICA	40.000	R$ 0,19	R$ 7.600,00
99	Sais para reidratação oral envelope 27,9g	Unidade	NATULAB	5.600	R$ 0,54	R$ 3.024,00
101	Secnidazol 1000mg (Cota Reservada 25%)	Unidade	PHARLAB	8.000	R$ 0,71	R$ 5.680,00
104	Sinvastatina 40mg	Unidade	PHARLAB	80.000	R$ 0,12	R$ 9.600,00
106	Sulfadiazina de prata 1% 30g	Unidade	PRATI	4.000	R$ 3,11	R$ 12.440,00
108	Sulfametoxazol+trimetropina 400mg+80mg	Unidade	PRATI	80.000	R$ 0,15	R$ 12.000,00
110	Sulfato ferroso 125mg	Frasco	AIRELA	3.200	R$ 0,60	R$ 1.920,00
111	Sulfato ferroso 40mg	Unidade	AIRELA	80.000	R$ 0,07	R$ 5.600,00
115	Carbamazepina 200mg	Unidade	CRISTALIA	53.333	R$ 0,25	R$ 13.333,33
122	Cloridrato de amitriptilina 25mg	Unidade	NEOQUIMICA	53.333	R$ 0,16	R$ 8.533,33
130	Diazepan 10mg	Unidade	SANTISA	33.333	R$ 0,15	R$ 5.000,00
133	Entacapona 200mg	Unidade	NOVARTIS	1.000	R$ 4,80	R$ 4.800,00
143	Hemifumarato de Quetiapina 50 mg	Unidade	EUROFARMA	3.333	R$ 1,51	R$ 5.033,33
144	Levomepromazina gotas	Frasco	CRISTALIA	667	R$ 9,85	R$ 6.566,67
146	Pramipexol 1 mg	Unidade	EUROFARMA	2.000	R$ 2,98	R$ 5.960,00
148	Risperidona 1mg/mL 30mL (Cota Reservada 25%)	Frasco	PRATI	833	R$ 7,00	R$ 5.833,33
152	Topiramato 100mg	Unidade	EUROFARMA	3.333	R$ 0,49	R$ 1.633,33
153	Topiramato 25mg	Unidade	EUROFARMA	667	R$ 0,31	R$ 206,67
154	Valproato de sódio 250mg	Unidade	BIOLAB	53.333	R$ 0,40	R$ 21.333,33

155	Volproato de sódio 250mg 100ml (Cota Reservada 25%)	Frasco	PRATI	8.333	R$ 2,80	R$ 23.333,33
156	Volproato de sódio 500mg	Unidade	BIOLAB	6.667	R$ 0,54	R$ 3.600,18
157	Volproato de sódio 500mg	Unidade	BIOLAB	3.333	R$ 0,54	R$ 1.800,00
158	Amoxicilina 250 mg suspensão (Ampla Concorrência)	Frasco	PRATI	6.000	R$ 3,03	R$ 18.180,00
160	Fluconazol 150mg (Ampla Concorrência)	Unidade	MEDQUIMICA	48.000	R$ 0,45	R$ 21.600,00
164	Metronidazol - creme vaginal+aplicadores (Ampla Concorrência)	Unidade	PRATI	6.000	R$ 4,29	R$ 25.740,00
168	Secnidazol 1000mg (Ampla Concorrência)	Unidade	PHARLAB	24.000	R$ 0,71	R$ 17.040,00
169	Carbamazepina solução oral 2% de 100ml (Ampla Concorrência)	Frasco	HIPOLABOR	2.500	R$ 7,19	R$ 17.975,00
170	Cloridrato levomepromazina 100mg (Ampla Concorrência)	Unidade	CRISTALIA	40.000	R$ 0,61	R$ 24.400,00
172	Risperidona 1mg/mL 30mL (Ampla Concorrência)	Frasco	PRATI	2.500	R$ 7,00	R$ 17.500,00
173	Volproato de sódio 250mg 100ml (Ampla Concorrência)	Frasco	PRATI	25.000	R$ 2,80	R$ 70.000,00
VALOR TOTAL: Setecentos e quinze mil, oitocentos reais e setenta e oito centavos						**R$ 715.800,78**

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R$ 715.800,78 (Setecentos e quinze mil, oitocentos reais e setenta e oito centavos),** conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de PREGÃO ELETRONICO nº 008/2022 FMS, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4 – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 14/12/2023, a partir da data de sua assinatura.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 10 301 0202 2.007 – Mantenção do PAB fixo;
- 10 301 0202 2.009 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF;
- 10 301 0202 2.010 – Manutenção do PAB – Estadual;
- 10 301 0230 2.013 – Manutenção do Programa Farmácia Básica – Estadual;
- 10 301 0230 2.015 – Manutenção do Programa Farmácia Básica – Federal;
- 10 302 0238 2.020 – Manutenção da Média Complexidade;
- 10 305 0004 2.134 – Combate ao COVID 19;
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Controle de Interno sede administrativa Brasil Novo/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

6.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Brasil Novo, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto;
6.5.2 - número da licitação;
6.5.3 - marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 008/2022 FMS e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Saaúde Brasil Novo, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização

de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária a saída dos serviços a ser reparado ou substituído na sede da **FORNECEDORA**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 008/2022 FMS.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não

transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotas as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das

demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:
15.1.1.1 advertência por escrito;
15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.ª (primeira) à 5.ª (quinta) hora;
b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.ª (sexta) à 10.ª (décima) hora;
c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.ª (décima-primeira) à 20.ª (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Brasil Novo – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO – SRP registrado sob o nº 008/2022 FMS.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Brasil Novo/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Brasil Novo/PA, 15 de dezembro 2022.

ELYSSON LEONARDE KLOSSS:90857178253

Assinado de forma digital por ELYSSON LEONARDE KLOSSS:90857178253

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

D P AGUIAR EIRELI:33834782000113

Assinado de forma digital por D P AGUIAR EIRELI:33834782000113
Dados: 2022.12.28 17:09:08 -03'00'

D.P AGUIAR EIRELI
CNPJ: 33.834.782/0001-13
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____